

## Deliberação n.º 33/CG/2015

Em conformidade com a alínea h) do n.º 2 do artigo 18.º dos *Estatutos da Universidade de Aveiro*, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no Diário da República n.º 93, 2ª Série, de 14 de maio, e alterados conforme Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª Série, de 26 de outubro, o Conselho Geral, na reunião realizada em 9 de dezembro de 2015, deliberou, por unanimidade aprovar a fixação das propinas devidas pelos *estudantes visitantes de mobilidade* ao abrigo de programas ou acordo internacionais para o ano letivo 2015/2016.

Foi aprovada a fixação do valor das propinas devidas pelos **estudantes visitantes de mobilidade** ao abrigo de programas ou acordo internacionais para o ano letivo de 2015/2016, nos seguintes termos:

- 1. O valor das propinas devidas por estudantes visitantes de mobilidade, acolhidos pela Universidade de Aveiro ao abrigo de programas ou acordos internacionais fora do espaço de Bolonha que, em particular, não prevejam reciprocidade de tratamento ou equilíbrio de fluxos, seja fixado por acordo formal entre as instituições signatárias dos referidos instrumentos de colaboração.
- A propina fixada, em cada caso, não possa ser superior ao valor fixado pelo Conselho Geral para as propinas devidas pelos estudantes abrangidos pelo Estatuto do Estudante Internacional para o ano letivo em causa.
- 3. A propina fixada, em cada caso, não possa ser inferior a três mil euros anuais para os estudantes inscritos a tempo inteiro, mantendo-se aplicáveis as normas já definidas pelo Conselho Geral para as situações de inscrição a tempo parcial.
- 4. Delegue no Reitor, no respeito pelos acordos já assinados e pelo consignado nos pontos anteriores, a conclusão dos processos negociais inerentes e a fixação do valor das propinas referentes a cada programa ou acordo.
- 5. As situações não abrangidas nos números anteriores sejam objeto de propostas específicas a submeter ao Conselho Geral.

Publicite-se nos termos legais aplicáveis.
Universidade de Aveiro, 9 de dezembro de 2015.
O Presidente do Conselho Geral,
Eduardo Marçal Grilo
A Secretária do Conselho Geral,
Elisabete F. Simões Vieira